



LEI MUNICIPAL Nº 385/2007

De 24 de Agosto de 2007.

DECLARA INSERVÍVEL BEM PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, POR INTERESSE PÚBLICO, E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENÁ-LO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis à Administração, por interesse público, os seguintes bens de propriedade do Município de Entre Rios, por terem se tornado inadequados às finalidades a que se destinam, em razão do seu estado de manutenção:

- a) Distribuidor de adubo orgânico, Lancer 2500 Kg;
- b) Uma plantadeira, Estara Sfil, SS 5000, 5 linhas, plantio direto, HY – Tech Geração III;
- c) Um pé-de-pato, 5 garfos.

Art. 2º - Através da presente Lei fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação dos bens descritos no artigo supra, que será precedida de avaliação.

Art. 3º - A alienação será procedida na forma de leilão público, de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo proceder à baixa no patrimônio público municipal no que tange aos bens descritos no art. 1º.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS

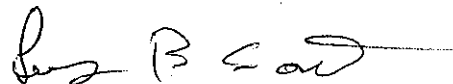
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação específica consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 24 de Agosto de 2007.


SADI BRUNETTO
Presidente


ESTEFANO LEVI
1º Secretário


LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário



OFÍCIO N° 027/2007

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-lhe cordialmente, Vossa Excelência, servimo-nos do presente, para em cumprimento do dever, encaminhar em anexo, matérias a seguir relacionadas, qual já tramitadas e **APROVADAS** por unânime, nesta Casa Legislativa, para as providências cabíveis e que julgar necessárias.


Lei Complementar N° 019/2007 - De 24 de Agosto de 2007, origem do Executivo Municipal.

Lei Municipal n° 385/2007 - de 24 de agosto de 2007, origem do Executivo Municipal.

Na oportunidade, colho azo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Entre Rios, SC, 28 de Agosto de 2007



Sadi Brunetto
Presidente.

Exmo. Sr.
Narciso Biasi
MD. Prefeito Municipal
Entre Rios - SC

PROTOCOLO	
Nº:	320
Data	28/08/2007
